



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS, ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E
DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS – FECAM**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n. 01/2020

ESTÁGIO REMUNERADO – DESIGNER GRÁFICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O objeto do processo em epígrafe consiste na seleção de pessoa devidamente habilitada nos termos da legislação de regência e de acordo com os requisitos dispostos no presente instrumento, para o preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio remunerado e 2 (duas) para cadastro de reserva.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 O Processo de Seleção em referência se justifica tendo em vista a identificação de demanda por serviços auxiliares/de apoio às atividades desenvolvidas junto à Área de Comunicação da Instituição, que não podem ser supridos por pessoa já pertencente ao quadro de pessoal.

3 CARGO

3.1 Estagiário(a)

4 ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1 Auxílio na criação de Identidades Visuais;

4.2 Propor e desenvolver Projetos Gráficos (Cartilhas, informativos, catálogos, newsletters e outros);

4.3. Propor e desenvolver a diagramação de materiais institucionais e de divulgação;

4.4. Propor e produzir materiais em vídeos;

4.5. Propor e produzir materiais em áudios;

4.6. Participação na execução de atividades de mídias e redes sociais, whatsapp da entidade e atualização de Portais da FECAM;

- 4.7. Avaliar e propor melhorias na utilização das metodologias da comunicação;
- 4.8. Participar da execução e de outras atividades presenciais e virtuais no âmbito da FECAM – atinentes à área e sob supervisão do técnico responsável.

5 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- 5.1 A pessoa interessada deverá estar cursando regularmente graduação no ramo de conhecimento de Designer Gráfico ou Designer de Produto, e afins, a partir do quarto semestre;
- 5.2 Disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 25 horas de estágio, em dias úteis, na sede da FECAM (Rua General Liberato Bittencourt, n. 1.885, sala 1310, Bairro Canto, Florianópolis, SC);
- 5.3 Idade a partir de 18 anos completos;

6 REQUISITOS DESEJÁVEIS – TODOS DEVIDAMENTE COMPROVADOS:

- 6.1 Conhecimento em mídias e redes sociais;
- 6.2 Conhecimento em produção e edição de vídeos;
- 6.3 Conhecimento em produção e edição de áudios
- 6.4 Conhecimento em ferramentas de web-designer
- 6.5 Conhecimentos nas ferramentas do Pacote Adobe
- 6.6 Conhecimentos em Corel Draw
- 6.7 Ser proativo e ter facilidade de realizar tarefas em grupo;
- 6.8 Apresentar portfólio de trabalhos com: Materiais desenvolvidos InDesign, illustrator, Photoshop e Corel Draw.

7 REMUNERAÇÃO, AUXÍLIO TRANSPORTE E RECESSO REMUNERADO

- 7.1 A remuneração a ser paga mensalmente à pessoa selecionada e efetivamente contratada para ocupar a vaga de estágio mediante o cumprimento dos requisitos, será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), mais o fornecimento de auxílio transporte e recesso remunerado, nos termos da legislação de regência.

8 DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão Especial formada por no mínimo 3 (três) membros a serem indicados pelo Diretor Executivo da FECAM em Resolução própria, e será realizada em duas fases: análise curricular, de caráter

classificatório e eliminatório; entrevista pessoal com teste prático, de caráter classificatório e eliminatório. **8.2** A fase de análise curricular e de portfólio terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

Requisitos Obrigatórios	
Estar cursando regularmente graduação no ramo de conhecimento de Designer Gráfico ou Designer de Produto, e afins, a partir do quarto semestre; em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC	Requisitos não pontuáveis
Requisitos Desejáveis	
Conhecimento em mídias e redes sociais	05
Conhecimento em produção e edição de vídeos;	15
Conhecimento em produção e edição de áudios	05
Conhecimento em ferramentas de web-designer	05
Conhecimentos nas ferramentas do Pacote Adobe	25
Conhecimentos em Corel Draw	10
Portfólio de Trabalhos	35
Total de pontos	100

8.2.1 Somente o candidato que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios e obtiver o mínimo de 60 (sessenta) PONTOS, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis, constantes no quadro acima, será classificado para a fase da

entrevista pessoal. Os classificados serão convocados para a entrevista pessoal por e-mail e/ou whatsapp e a classificação ficará disponível no sítio www.fecam.org.br;

8.3 A entrevista pessoal será realizada pelos membros da Comissão Especial de Seleção, e terá caráter CLASSIFICATÓRIO e eliminatório, observando-se os seguintes critérios:

Critérios para entrevista	Pontuação Máxima
Relacionamento interpessoal	0 a 30
Habilidade para resolução de problemas	0 a 30
Comunicação	0 a 20
Liderança	0 a 20
Total de Pontos	100

8.3.1 Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá alcançar o mínimo de **60 (sessenta) PONTOS** no quadro acima.

8.4 A entrevista será realizada em Florianópolis SC, na sede da FECAM, ocasião em que os candidatos convocados deverão comparecer munidos de documento oficial de identidade com foto.

8.4.1 A data e horário serão divulgados no sítio www.fecam.org.br;

8.5 O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a entrevista pessoal será eliminado do Processo Seletivo.

8.6 Será contratado o candidato que obtiver a maior pontuação na soma das duas etapas.

9 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

9.1 A inscrição do interessado no presente processo seletivo se efetivará mediante o encaminhamento para o endereço de e-mail imprensa@fecam.org.br, entre os dias 15/10/2020 e 21/10/2020, com o título “Vaga Estagiário–Graduando em Design”, dos seguintes documentos, em PDF: • Currículo atualizado contendo dados pessoais (nome completo, cópia de documento de identidade, número do CPF), dados para contato (whatsapp, endereço de e-mail, endereço residencial) • Comprovação dos

conhecimentos desejáveis • Comprovação de vínculo de estudante de graduação nas áreas de Design Gráfico ou Design de Produto ou afins (comprovante atualizado de matrícula regular junto à respectiva instituição de ensino) • Portfólio de trabalhos (pode ser link) .

10 DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS:

10.1 Requisitos técnicos e adicionais serão comprovados por diplomas regularmente reconhecidos pelo MEC, comprovação de estágio e/ou declarações de autoridades competentes.

11 DA ENTREVISTA:

11.1 O resultado da primeira etapa será publicado no site da FECAM (www.fecam.org.br) e os classificados serão convocados para a entrevista pessoal por e-mail e/ou whatsapp.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

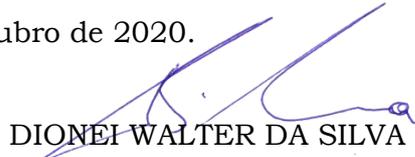
12.1 A aprovação no presente processo seletivo simplificado não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade da coordenação da área demandante.

12.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a FECAM, o estagiário e a instituição de ensino conveniada, por intermédio de agente de integração.

12.3 Desde já as pessoas interessadas em participar do presente processo seletivo simplificado declaram-se cientes de que a FECAM, em quaisquer hipóteses, não se responsabilizará pelo reembolso de eventuais custos suportados pelos candidatos no âmbito do presente processo.

12.4 A participação no presente processo seletivo simplificado pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as disposições e exigências do presente instrumento por parte dos candidatos.

Florianópolis, SC, 14 de outubro de 2020.



DIONEI WALTER DA SILVA
Diretor Executivo da FECAM